



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1100, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 132.212,93 (cento e trinta e dois mil, duzentos e doze reais e noventa e três centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.91.97	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	126.012,93
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	Secretaria Geral da Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Procedimentos Legislativos	
2001	Atividades Legislativas	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.91.97	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	5.000,00
02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
02.09.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2099	Manutenção das Atividades do IPECAN	
1.802.0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
XXX - 3.3.91.97	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.200,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

FR: 2.500.0 Recursos não vinculados de Impostos

R\$ 126.012,93

Anulação de dotação:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	Secretaria Geral da Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Procedimentos Legislativos	
2001	Atividades Legislativas	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
11 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
02.09.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2099	Manutenção das Atividades do IPECAN	
1.802.0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
429 - 3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS




Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____ / ____ / ____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Marcio da Costa Murata
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____ / ____ / ____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL , em 12/12/2023 às 13:31, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MARCIO DA COSTA MURATA, ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS , em 12/12/2023 às 13:37, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo , em 13/12/2023 às 07:04, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **288242** e o código verificador **227015C3**.

Referência: [Processo nº 17-2756/2023](#).

Docto ID: 288242 v1